



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

LEI N.º 277/98
De 24 de dezembro de 1998.

Reconhece de utilidade pública a
IGREJA EM CRISTINÁPOLIS,
com sede e foro na cidade de
Cristinápolis - SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO
DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de utilidade pública a IGREJA EM
CRISTINÁPOLIS, com sede e foro nesta cidade de Cristinápolis -SE.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Cristinápolis/SE, 24 de dezembro de 1998.


SEBASTIÃO VITOR DOS SANTOS
Prefeito Municipal